



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 01 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 60

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 3424/2024:** EXONERA ARIELE SANTOS AZEVEDO, DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO E PROJETOS INOVADORES – SEPI.
- **DECRETO Nº 3425/2024:** NOMEIA ARIELE SANTOS AZEVEDO, AO CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONTROLE GERAL
- **DECRETO Nº 3426/2024:** EXONERA ROSICLEIDE ANUNCIÇÃO SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, MARCAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS
- **DECRETO Nº 3427/2024:** NOMEIA ROSICLEIDE ANUNCIÇÃO SANTOS AO CARGO EM COMISSÃO DE CONCILIADORA/MEDIADORA DO NÚCLEO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS
- **DECRETO Nº 3428/2024:** APRESENTA RELAÇÃO DE NOVOS BOLSISTAS DO PROGRAMA “BOLSA UNIVERSIDADE” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- **Gestor(a): Wilson Paes Cardoso**
- **CNPJ: 13.922.570/0001-80**
- **Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista**
- **Tel: (75) 3335-2119**



DECRETO Nº. 3.424, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Exonera Ariele Santos Azevedo, do cargo comissionado de Superintendente de Educação e Projetos Inovadores – SEPI, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **ARIELE SANTOS AZEVEDO**, do cargo comissionado de Superintendente de Educação e Projetos Inovadores – SEPI, (Símbolo – NE-4), junto a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ/BA, em 01 de abril de 2024.

WILSON PAES CARDOSO

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº. 3.425, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Nomeia Ariele Santos Azevedo, ao cargo comissionado de Superintendente de Planejamento, Captação de Recursos e Controle Geral, junto ao Gabinete do Prefeito de Andaraí/BA.”

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANDARAÍ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **ARIELE SANTOS AZEVEDO**, ao cargo comissionado de Superintendente de planejamento, captação de recursos e controle geral, (Símbolo – AS-1), junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ/BA, em 01 de abril de 2024.

WILSON PAES CARDOSO

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº. 3.426, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Exonera Rosicleide Anuniação Santos do cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Regulação, Marcação de Exames e Consultas, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Andaraí/BA.”

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANDARAÍ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **ROSICLEIDE ANUNIAÇÃO SANTOS** do cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Regulação, Marcação De Exames E Consultas - Símbolo DA 4 - junto a Secretaria de Saúde de Andaraí/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ/BA, em 01 de abril de 2024.

WILSON PAES CARDOSO

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº. 3.427, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Nomeia Rosicleide Anuniação Santos ao cargo em Comissão de Conciliadora/Mediadora do Núcleo de Solução Consensual de Conflitos, junto ao Gabinete do Prefeito de Andaraí/BA.”

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANDARAÍ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **ROSICLEIDE ANUNIAÇÃO SANTOS** ao cargo em Comissão de Conciliadora Mediadora do Núcleo de Solução Consensual de Conflitos- Símbolo DA 4 - junto ao Gabinete do Prefeito de Andaraí/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ/BA, em 01 de abril de 2024.

WILSON PAES CARDOSO

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 3.428, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Apresenta relação de novos Bolsistas do Programa “Bolsa Universidade” no âmbito do Município de Andaraí e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a vigência do Programa de Bolsa de Estudos Municipal denominado “Bolsa Universidade”, através da Lei Municipal N.º 90/2013, suas alterações pela Lei 272/2023 e regulamentos;

CONSIDERANDO a análise dos requerimentos apresentados pelos interessados junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, bem como a análise da documentação apresentada;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas Bolsas Universitárias, nos termos da Lei Municipal N.º 90/2013, suas alterações e regulamentos, respeitando o número de vagas disponíveis, aos estudantes que efetuaram requerimento e comprovaram o cumprimento de todos os critérios do programa, conforme relação abaixo:

NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
MAINENILI LAVINA LIMA OLIVEIRA	LETRAS	UNEB
RAYLA LUIZY RAMOS OLIVEIRA	LETRAS	UNEB
RONALD BASKARA RAMOS ALVES	EDUCAÇÃO FÍSICA	UNEB
BRYCIA ELLEN ARAÚJO CAÍRES PINTO	ENGENHARIA CIVIL	UEFS
MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA	BIOMEDICINA	UESC
RAINARA FREIRE SANTOS	FARMÁCIA	UEFS
ALINE ALCÂNTARA DE CARVALHO	PSICOLOGIA	UFRB



Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 2º. Para manutenção da Bolsa Universitária, os bolsistas devem, sempre que necessário, comprovar que continuam se enquadrando em todas as exigências da Lei Municipal N.º 90/2013, suas alterações e regulamentos, sob pena de suspensão ou cancelamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ/BA, em 01 de abril de 2024.

WILSON PAES CARDOSO

Prefeito Municipal